

Bom Dia CONTRASP

CONTRASP

Edição 954 - Quarta - feira, 22 de maio de 2024



PROPOSTA TORNA HEDIONDO O CRIME DE ASSASSINATO QUANDO A VÍTIMA FOR SEGURANÇA PRIVADO

Projeto foi apresentado pelo Conselho Nacional de Segurança Privada



O Projeto de Lei 5744/23 classifica como crimes hediondos o homicídio e a lesão corporal de natureza gravíssima quando a vítima for segurança privada, desde que no exercício da função ou em decorrência dela.

O texto, em análise na Câmara dos Deputados, altera a Lei de Crimes Hediondos. O mesmo tratamento penal valerá no crime que envolver cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até segundo grau desses profissionais, em razão de sua condição.

Relatora

A relatora da sugestão, deputada

Rosângela Reis (PL-MG), defendeu a proposta. "A sugestão é oportuna, na medida em que endurece o tratamento dispensado ao agente que pratica crimes contra profissionais da segurança privada", disse.

O PL 5744/23 também agrava o enquadramento desses crimes no Código Penal. Assim, o homicídio envolvendo seguranças privados deverá ser classificado como qualificado, o que eleva o período de pena para até 30 anos de reclusão (o homicídio simples tem limite de 20 anos). No caso de lesão corporal, a pena poderá aumentar em até 2/3.

Tramitação

O projeto será analisado pelas comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Depois seguirá para o Plenário.

Fonte: Agência Câmara de Notícias



Presidente: Edilson Silva
Secretária de Imprensa e Comunicação: Dayane da Penha de Oliveira
Produção e Arte: Finalista: Regina Domingues
Diagramação e Arte: Amauri Azevedo



SCRN 712/713 BLOCO H ENTRADA 42 LOJA 41 ED SANTO ANTONIO ASA NORTE, BRASILIA, DF, CEP: 70760-680



(61) 35320448

(61) 35320414



<https://www.facebook.com/contrasp>



<http://contrasp.org.br/>



contrasp@outlook.com